CÂMARA MUNICIPAL
ALVORADA DO GURGUÉIA
FORTALECENDO A CIDADANIA PARA TODOS

ID: FF95FFEB5A254

Avenida Gurguéia, Nº 539 - Centro
CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia
CNPJ: 02.986.626/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI – através do seu presidente legislativo torna público para conhecimento dos interessados que contratou a empresa SARAIVANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.671.856/0001-02, Objetivo: contratação de empresa para Prestação de serviços de telecomunicações para acesso à Internet, transmissão, instalação e configuração de sinal via fibra ótica banda larga e rede wireless, correspondente a 50Mpbps. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, FONTE DE RECURSO: recursos provenientes da dotação orçamentária 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0014.2001.0000 - Coordenação Geral da Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VALOR: R$ 100,00 (cem reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), PRAZO: 31 de dezembro de 2024, ASSINATURAS: Ivanaldo da Rocha Costa, pela contratante e Antônio Joaquim Silva Saraiva, pela contratada.

Alvorada do Gurguéia – PI, 03 de janeiro de 2024.

IVANALDO DA ROCHA COSTA:97015482304

Ivanaldo da Rocha Costa
Presidente da Câmara Municipal

(89) 98142-7175 camaraalvorada2021@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
ALVORADA DO GURGUÉIA
FORTALECENDO A CIDADANIA PARA TODOS

ID: B8A65BCCAB044

Avenida Gurguéia, Nº 539 - Centro
CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia
CNPJ: 02.986.626/0001-44

PORTARIA Nº 008A/2023 **DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo a Lei Orgânica do Município, c/c o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.

I – Gestor Titular:
✓ Romilda Miranda Rodrigues Oliveira, CPF 269.721.058-03.

II- Fiscais de Contratos:
✓ James Guthierry Pereira Jacobucci, CPF: 078.324.733-80.
✓ William Guimarães Vital Ferreira, CPF 481.932.165-04.

Art. 2º. Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso

(89) 98142-7175 camaraalvorada2021@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
ALVORADA DO GURGUÉIA
FORTALECENDO A CIDADANIA PARA TODOS

ID: 95158796C4774

Avenida Gurguéia, Nº 539 - Centro
CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia
CNPJ: 02.986.626/0001-44

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2023

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS – GO / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS – FMMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0341/2023 – PMC/GO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMC/GO/SRP.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP.
OFICIO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0253/2023 – CABECEIRAS – GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de um veículo utilitário tipo pick-up para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia, em decorrência da adesão feita à Ata de Registro de Preços nº 055/2023/PMC/GO/SRP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/PMC/GO/SRP, instruído através do Processo Administrativo nº 0341/2023, Oficio de Autorização Nº 0253/2023 – Cabeceiras – Go, 07 de Dezembro de 2023, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI
CONTRATADO: ALL CAR PROJETOS LTDA, CNPJ: 42.308.623/0001-76.
VALOR: R$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
BASE LEGAL: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: Dotação orçamentária 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0014.2001.0000 - Coordenação Geral da Câmara Municipal, atividade 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
ASSINATURA: Ivanaldo da Rocha Costa pela Contratante, Eduardo Pereira de Souza pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

IVANALDO DA ROCHA COSTA:97015482304

Ivanaldo da Rocha Costa
Presidente da Câmara Municipal

(89) 98142-7175 camaraalvorada2021@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
ALVORADA DO GURGUÉIA
FORTALECENDO A CIDADANIA PARA TODOS

Avenida Gurguéia, Nº 539 - Centro
CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia
CNPJ: 02.986.626/0001-44

for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com duração de dois anos, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia - Piauí, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Alvorada do Gurguéia – PI, 01 de fevereiro de 2023.

IVANALDO DA ROCHA COSTA:97015482304

Ivanaldo da Rocha Costa
Presidente

(89) 98142-7175 camaraalvorada2021@hotmail.com